



## Município de Capanema - PR

### **DECRETO Nº 7.595, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

#### *Designa a Comissão Especial do 1º Festival de Sons e Sabores de Capanema.*

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** É designada a Comissão Especial do 1º Festival Sons e Sabores de Capanema, a qual terá a seguinte composição:

- I - Alcione Roberto Closs;
- II - Álvaro Skiba Júnior;
- III - Devanir Schiavo;
- IV - Djivan Marcos Eaischtaedt;
- V - Gilmar Gobato;
- VI - José Carlos Forner;
- VII - José Uberti Machado;
- VIII - Luís Henrique Kafer;
- IX - Maurício Machado;
- X - Maribel de Fatima Grando;
- XI - Márcio Kleber Passaglia.

**Parágrafo único.** A presidência da comissão será exercida pelo membro indicado no inciso VII do **caput** deste artigo.

**Art. 2º** Compete à Comissão Especial do 1º Festival Sons e Sabores de Capanema:

- I - planejar a organização do 1º Festival Sons e Sabores de Capanema;
- II - buscar recursos e patrocínios para a realização do evento junto à iniciativa privada;
- III - gerenciar as receitas e despesas do evento;
- IV - operacionalizar e executar o evento, com apoio da Comissão Organizadora, do Município de Capanema e do Rotary Clube;
- V - realizar as inscrições, organizar documentação, deliberar sobre arte, premiação, troféu para os participantes do Festival;
- VI - realizar a prestação de contas após a realização do evento, discriminando receitas e despesas, com a respectiva comprovação;
- VII - realizar pagamentos e preenchimento de recibos;
- VIII - executar outras atividades necessárias para a realização do evento.

**Art. 3º** O gerenciamento de recursos do 1º Festival Sons e Sabores de Capanema serão de responsabilidade da Comissão Especial, utilizando-se de conta corrente de titularidade do Rotary Clube para movimentação dos recursos, conforme definido em parceria.



## Município de Capanema - PR

---

**Art. 4º** A Comissão Especial do 1º Festival Sons e Sabores de Capanema tem autonomia para o planejamento do evento.

**Art. 5º** A Comissão Especial poderá utilizar os símbolos oficiais do Município na busca de patrocínios e parceiros para o evento.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 30 de outubro de 2024.

**Américo Bellé**  
*Prefeito Municipal*

*Publicado no DIOEM na data 30/10/24, Edição 1558, Página(s) 3.*